



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Piracanjuba

## **Lei nº 1.756/2016**

De 22 de dezembro de 2016

CERTIFICO que nesta data 22/12/16  
foi publicado no Placar Oficial da Câmara  
Municipal de Piracanjuba o(a) Lei nº  
1.756 / 2016, de 22 de dezembro  
de 2016.

Piracanjuba, 22/12/16

  
Auxiliar de Secretaria

"Determina a entrega de um número de protocolo na ocasião de agendamento de consultas com especialistas, exames e cirurgias marcados através de Unidades de Saúde ou da Secretaria Municipal de Saúde".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, GOIÁS, FAZ SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Aos pacientes que agendarem consulta médica com especialista, exames ou cirurgias, deverão ser entregues números de protocolos que servirão para que o usuário possa acompanhar a situação do pedido feito junto a Secretaria Municipal de Saúde ou de Unidades de Saúde.

**Art. 2º** - O Poder Público deverá disponibilizar um sistema eletrônico, com acesso via internet para toda a população, com a finalidade de oferecer acesso às informações pertinentes a pedidos de procedimentos médicos solicitados junto a Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** - Para fins dessa Lei, considera-se Unidade de Saúde, o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família.

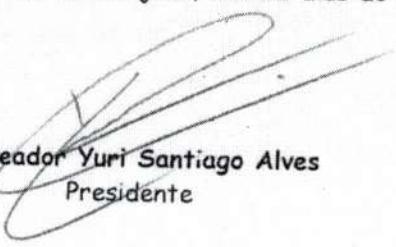
**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá ainda, publicar mensalmente a relação dos pacientes que tenham feito solicitação de procedimentos médicos tais como exames, cirurgias eletivas e consultas com especialistas, com a situação do pedido e a posição do usuário na fila de espera.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar um atendimento eficaz, de modo que o usuário consiga obter informações sobre a situação de seu pedido apresentando somente o número gerado pelo protocolo.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 22 dias do mês de dezembro  
de 2016.

  
Vereador Yuri Santiago Alves  
Presidente